

Artigo I.

O nome desta organização será "IFSC Student Chapter of the Optical Society of America."

Artigo II.

O objetivo deste *Student Chapter* será: (1) promover a disseminação da ciência óptica e da engenharia óptica entre a comunidade acadêmica e local, (2) servir como um meio de comunicação e interação entre estudantes, professores e administração, (3) estabelecer a interação entre estudantes e seções locais e matrizes nacionais da OSA (Optical Society of América) e (4) ampliar as oportunidades de trabalho para os estudantes após pós-graduação.

Artigo III.

A associação a este *Student Chapter* estará aberta a todo o estudante do IFSC que tenha interesse em ciência e engenharia óptica. Conforme objetivos mostrados no artigo II, os membros do *Student Chapter* devem ser estudantes e membros regulares da OSA.

Artigo IV.

Um fórum de ao menos 30% dos membros deve ser requerido nas reuniões para qualquer votação ou eleição.

Artigo V.

1. Officers do *Student Chapter*.

Todos os officers devem ser estudantes do IFSC e membros da OSA.

1. Indicações e eleições

1. Os officers a serem eleitos são: presidente, vice-presidente, tesoureiro, e secretário.

2. As indicações para os officers serão conduzidos por um comitê que consiste em três membros apontados pelo presidente. O papel do comitê será assegurar a livre escolha de candidatos para os cargos de officers.

3. As candidaturas estarão abertas uma semana após a primeira reunião regular semestral.

4. As eleições serão feitas na segunda reunião regular do semestre. A votação deve seguir até que um candidato ganhe pela maioria dos votos dos membros presentes. Se

não for atingido maioria de votos para um dos candidatos, aquele com menor número de votos será eliminado e a votação será reiniciada.

5. No caso de um cargo oficial vago, uma nova eleição especial será realizada na próxima reunião.

2. Duração do cargo

1. Os cargos de todos os officers se iniciará após encerramento da eleição

3. Perda de cargo

1. Um officer eleito pode ser destituído do cargo por conduta não-ética ou por falha na execução de seus deveres como officer.

2. A perda do cargo deve ser aprovada por dois terços de votos dos membros presentes, depois que as acusações tenham sido explicitadas ao officer por um membro do *Student Chapter* uma semana antes da reunião para a votação sobre sua destituição.

4. Deveres dos officers

1. Presidente - Presidir as reuniões, tomar decisões necessárias e representar e ser responsável pelo *Student Chapter*.

2. Vice-presidente - Auxiliar o presidente e substituí-lo em sua ausência, presidindo as atividades *Student Chapter*.

3. Tesoureiro - Ser responsável pela administração financeira do *Student Chapter*, coordenar o pagamento de tributos e distribuição dos fundos.

4. Secretário – Registrar todas as decisões tomadas durante as reuniões do *Chapter*, e ser responsável pelas correspondências do mesmo, além de ser o elo de ligação com a OSA, sendo responsável pela submissão dos relatório anual de atividades do chapter.

Artigo VI.

1. Os tributos dos *Student Chapter* serão pagos, e os fundos serão gerenciados pelo tesoureiro.

2. O tesoureiro fornecerá as informações e o material necessário para afiliação de novos membros, assim como coordenar pagamentos devidos à matriz da OSA.

3. A matriz da OSA deve reembolsar anualmente \$5 por cada membro do *Student Chapter* que também seja membro da OSA. Todo fundo será transferido ao professor supervisor do *Chapter*, o qual deverá repassá-lo ao tesoureiro.